ATA N.º 05

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A SEIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZASSETE

ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALTAS À REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL:-

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS

GAP – GABINETE APOIO À PRESIDENCIA

AIN – AGRO-INDUSTRIAL DO NORDESTE, EIM, S.A. – PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA: -

Presente proposta de contrato programa a celebrar entre o Município de Vila Flor, o Município de Mirandela e o AIN – Agro-Industrial do Cachão, EIM, S.A.. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de Contrato Programa a celebrar entre o Município de Vila Flor o Município de Mirandela e o AIN – Agro-Industrial do Cação, EIM, S.A..------**

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA FLOR – Pedido de isenção de taxas:-

FILANDORRA – TEATRO DO NORDESTE, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO TEATRAL, CRL – Aprovação da minuta de Protocolo: -

Presente a Minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Vila Flor e o Grupo FILANDORRA — Teatro do Nordeste, Cooperativa de produção, formação e animação teatral, CRL, para aprovação pelo Executivo Municipal. ------

As atividades a desenvolver irão privilegiar o contacto com públicos-alvo (Escolas dos Ensinos Básico e Secundário) num trabalho articulado com as Estruturas Diretivas, Pedagógicas e Associativas, bem como com os "grandes públicos", implementando um reportório assente em autores portugueses e nomes da Literatura Dramática Universal, com extensão às comunidades rurais.

A Filandorra obriga-se a: ------

- b) Garantir a boa execução técnica da montagem e a boa execução artística da apresentação das atividades de divulgação e animação teatral; ------
- c) Informar a Câmara Municipal de todas as suas novas produções e atividades; ----
- d) Apresentar à Câmara Municipal, no final da vigência do Protocolo, o Relatório das Atividades realizadas; ------
- e) Participar, excecionalmente, em ações de interesse para o Concelho, fora das catorze atividades previstas, designadamente festas, comemorações, seminários, desde que atempadamente negociadas; ------
- f) Assegurar todas as despesas relativas ao transporte da estrutura da Companhia; -
- g) Desenvolver em parceria com a Câmara Municipal, candidaturas específicas da DGartes / Ministério da Cultura e Fundos Comunitários / QREN Portugal

| 2020 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Por seu turno, a Câmara Municipal obriga-se a: |
| 1 - Suportar, caso existam, despesas com Direitos de Autor e despesas com alimentação, sempre que tal se justifique; |
| 2 - Solicitar a licença de representação do espetáculo pretendido junto das entidades competentes; |
| 3 - Garantir as medidas de segurança e as condições logísticas e técnicas necessárias para a prestação das atividades, incluindo a disponibilidade e adequação do local à atividade a realizar; |
| 4 - Solicitar as catorze atividades no decorrer do ano a que o Protocolo diz respeito, sem prejuízo de agendar fora do mesmo em casos devidamente justificados; |
| 5 - Pagar todos os meses os duodécimos que se forem vencendo |
| Competirá ao Município de Vila Flor o apoio financeiro no valor de 10.000,00 € (dez |
| mil euros), a liquidar em duodécimos ao longo do ano de 2017, período de vigência do contrato. |
| Depois de o assunto ter sido apresentado pelo Senhor Vice-Presidente Quintino Augusto |
| Pimentel Gonçalves, foram registados os seguintes pedidos para intervir: |
| |
| VEREADOR FERNANDO FILIPE DE ALMEIDA O Vereador Fernando Filipe de Almeida questionou da razão de não ter sido celebrado idêntico protocolo durante o ano de 2016, já que considera-o relevante na promoção da cultura em geral e do teatro em particular e ainda como forma de apoiar a companhia em causa |
| O Vereador Fernando Filipe de Almeida questionou da razão de não ter sido celebrado idêntico protocolo durante o ano de 2016, já que considera-o relevante na promoção da cultura em geral e do teatro em particular e ainda como forma de apoiar a |
| O Vereador Fernando Filipe de Almeida questionou da razão de não ter sido celebrado idêntico protocolo durante o ano de 2016, já que considera-o relevante na promoção da cultura em geral e do teatro em particular e ainda como forma de apoiar a companhia em causa |
| O Vereador Fernando Filipe de Almeida questionou da razão de não ter sido celebrado idêntico protocolo durante o ano de 2016, já que considera-o relevante na promoção da cultura em geral e do teatro em particular e ainda como forma de apoiar a companhia em causa |
| O Vereador Fernando Filipe de Almeida questionou da razão de não ter sido celebrado idêntico protocolo durante o ano de 2016, já que considera-o relevante na promoção da cultura em geral e do teatro em particular e ainda como forma de apoiar a companhia em causa |
| O Vereador Fernando Filipe de Almeida questionou da razão de não ter sido celebrado idêntico protocolo durante o ano de 2016, já que considera-o relevante na promoção da cultura em geral e do teatro em particular e ainda como forma de apoiar a companhia em causa |
| O Vereador Fernando Filipe de Almeida questionou da razão de não ter sido celebrado idêntico protocolo durante o ano de 2016, já que considera-o relevante na promoção da cultura em geral e do teatro em particular e ainda como forma de apoiar a companhia em causa |

DAF - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria

apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € 2.722.641,82 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e um euros e oitenta e dois cêntimos). ------

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 28.12.2016 a 03.02.2017, num total de € 87.504,32 (oitenta e sete mil, quinhentos e quatro euros e trinta e dois cêntimos). -----

I MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -

I MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 1.ª ALTERAÇÃO AO P.P.I. – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS: -

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E DESPORTO SETOR DE AÇÃO SOCIAL: -

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO - Noémia Assunção Canelhas Lopes: -

- b) Remeter à Contabilidade, para cabimentar e comprometer, nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. -----

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS DE ACESSO ENTRE A RUA DO

RIBEIRAL E A EM 1146 – VARIANTE À RUA PRINCIPAL EM VILAS BOAS – Dilação do prazo contratual: -

Presente oficio da empresa Graciosa Beiragrande – Unipessoal, datada de 9 de janeiro de 2017 a solicitar dilação do prazo contratual graciosa, devido à falta de mão de obra, até 31 de janeiro, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 17 janeiro de 2017, dá conta que o adjudicatário é a 3° vez que solicita a dilatação do prazo contratual, a 1ª até 31 de outubro, a 2ª até 31 de dezembro de 2016 e agora a 3ª, até 31 de janeiro de 2017. Se atendermos que o projeto, em termos de largura do perfil transversal, foi alterado, que a obra não foi candidatada aos fundos comunitários, não estando por este facto, em causa a obrigatoriedade de cumprimento de prazos e à falta de mão, não vê inconveniente em que seja deferido o pedido. Em caso, de aprovação, deste facto deve ser dado conhecimento à AMTQT, ao cuidado do Engº Rui Alcoforado. – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 30 de janeiro de 2017, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7/01, que concedeu a dilação do prazo contratual nos termos solicitados pelo adjudicatário e de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos da autarquia.

CONTROLO DA QUALIDADE DE ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE ÁGUA BALNEAR PARA O ANO DE 2017/2018: -

Presente informação da Técnica Superior Sandrina Samorinha, anexando caderno de encargos, convite e cronograma de amostragem para serem aprovados. Informa ainda que consultados os serviços de Recursos Humanos, estes informaram que não dispõem de mão-de obra nem equipamento para a execução destes serviços. Que para a sua execução, sugere que se opte pelo procedimento de ajuste direto, visto o valor base estimado ser de € 9.900,00 (nove mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, indicando as empresas em condições para executar o serviço: LPQ; SUMA; LRTM; Reigada & Luísa. – **Deliberado, por unanimidade:**

- a) Aprovar o caderno de encargos, convite e cronograma de amostragem, nos termos da competência prevista na al. f) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09;
- b) Optar pelo procedimento de ajuste directo, de acordo com a informação dos serviços técnicos do município; ------
- c) Convidar as firmas, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos: -
 - LPQ; -----
 - SUMA; -----
 - LRTM; -----
 - Reigada & Luísa. -----
- d) Nomear o seguinte júri do procedimento: ------
 - António Rodrigues Gil Técnico Superior (Engenharia Civil); -----
 - Sandrina Céu Silva Samorinha Técnica Superior (Engenharia Biotecnológica); ------
 - Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças Assistente Técnica; -----
 - António Valdemar Tabuada Teixeira Técnico Superior (Engenharia Civil); ---
 - Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes Assistente Técnica. ------

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE CADASTRO DAS INFRAESTRUTURAS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM BAIXA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (AA) E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (SAR) – MUNICÍPIO DE VILA FLOR: -

- a) Aprovar o caderno de encargos, convite e especificações técnicas, nos termos da
 - competência prevista na al. f) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09; b) Optar pelo procedimento de ajuste directo, de acordo com a informação dos serviços técnicos do município; ------
 - c) Convidar as firmas, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos: -
 - ERI Engenharia, S.A.; -----
 - CTGA Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Lda.. -----
 - d) Nomear o seguinte júri do procedimento: -----
 - António Rodrigues Gil Técnico Superior (Engenharia Civil); -----
 - Sandrina Céu Silva Samorinha Técnica Superior (Engenharia Biotecnológica); ------
 - Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças Assistente Técnica; -----
 - António Valdemar Tabuada Teixeira Técnico Superior (Engenharia Civil); ---
 - Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes Assistente Técnica. ------

ARRANJOS URBANISTICOS E DE LARGOS NO CONCELHO – Santa Comba da Vilariça: -

a) Aprovar o caderno de encargos, convite e especificações técnicas, nos termos da competência prevista na al. f) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09;

b) Optar pelo procedimento de ajuste directo, de acordo com a informação dos serviços técnicos do município; -----c) Convidar as firmas, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos: -Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.; ------Fernando Joaquim dos Santos, Lda.; ------Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.; -----Graciosa Beiragrande, Lda.; -----PalmaGondar Construções, Lda.. ----d) Nomear o seguinte júri do procedimento: -----António Rodrigues Gil – Técnico Superior (Engenharia Civil); ------António Valdemar Tabuada Teixeira – Técnico Superior (Engenharia Civil); ---Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças – Assistente Técnica; -----Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes - Assistente Técnica. -----Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido – Técnico Superior (Arquitetura). ----CENTRO INTERPRETATIVO DO CABEÇO DA MINA – ADAPTAÇÃO DAS **INSTALAÇÕES – Assares: -**Presente informação dos Técnicos Superiores António Rodrigues Gil e António Valdemar Teixeira, datada de 30 de janeiro de 2017, anexando convite, projeto, mapa de trabalhos, mapa de orçamento e caderno de encargos, para serem aprovadas. Informam ainda que consultados os serviços DOHUA, estes informaram que não dispõem de meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos. Que para a sua execução, sugere que se opte pelo procedimento de ajuste direto, visto o valor base estimado ser de € 9.301,80 nove mil, trezentos e um euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, indicando as empresas a convidar: Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.; Fernando Joaquim dos Santos, Lda.; Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.; Graciosa Beiragrande, Lda. e TOGAMIL Construções, Lda.. – **Deliberado, por unanimidade:** -----a) Aprovar o caderno de encargos, convite e projeto, mapa de trabalhos, mapa de orcamento, nos termos da competência prevista na al. f) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09; -----b) Optar pelo procedimento de ajuste directo, de acordo com a informação dos serviços técnicos do município; -----c) Convidar as firmas, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos: -Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.; ------Fernando Joaquim dos Santos, Lda.; ------Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.; ------Graciosa Beiragrande, Lda.; ------TOGAMIL Construções, Lda..---d) Nomear o seguinte júri do procedimento: -----António Rodrigues Gil – Técnico Superior (Engenharia Civil); -----

Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido – Técnico Superior (Arquitetura). ---

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE **COLETORES: -**

Presente informação dos Técnicos Superiores António Rodrigues Gil e António Valdemar Teixeira, datada de 6 de janeiro de 2017, anexando convite, e caderno de encargos, para serem aprovadas. Informam ainda que devido às constantes obstruções existentes na rede de esgotos, atendendo aos diminutos recursos do município afetos a este serviço, e contribuir para o bem-estar da população em geral, propõem que seja adquirido equipamento de limpeza e desobstrução de coletores por alta pressão montado em reboque. Que o preço base é de € 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos euros), acrescido de IVA À taxa legal em vigor, que deverá ser adoptado o procedimento de ajuste direto, dado a importância ser inferior a € 75.000,00, sugerindo que sejam convidadas as firmas: Cetroma - Comercio Técnico de Máquinas, Lda.; Entreposto Máquinas, S.A.; Hidromaster, Conservação de Superfícies, Lda.. – Deliberado, por unanimidade: ------

- - a) Aprovar o caderno de encargos e convite e projeto, nos termos da competência prevista na al. f) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09; ------
 - b) Optar pelo procedimento de ajuste directo, de acordo com a informação dos servicos técnicos do município; ------
 - c) Convidar as firmas, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos: -
 - Cetroma Comercio Técnico de Máquinas, Lda.; -----
 - Entreposto Máquinas, S.A.; -----
 - Hidromaster, Conservação de Superfícies, Lda.. -----
 - d) Nomear o seguinte júri do procedimento: ------
 - António Rodrigues Gil Técnico Superior (Engenharia Civil); -----
 - António Valdemar Tabuada Teixeira Técnico Superior (Engenharia Civil); ---
 - Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças Assistente Técnica; -----
 - Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes Assistente Técnica. ------
 - Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido Técnico Superior (Arquitetura). ----

REMODELAÇÃO DO COMPLEXO TURISTICO DO PENEIREIRO - Bar e Restaurante: -

Presente informação dos Técnicos Superiores António Rodrigues Gil e António Valdemar Teixeira, datada de 3 de fevereiro de 2017, anexando convite, projeto, mapa de trabalhos, mapa de orçamento e caderno de encargos, para serem aprovadas. Informam ainda que consultados os serviços DOHUA, estes informaram que não dispõem de meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos. Que para a sua execução, sugere que se opte pelo procedimento de ajuste direto, visto o valor base estimado ser de € 135.007,89 (cento e trinta e cinco mil e sete euros e oitenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Indicando também as empresas a convidar: Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.; Fernando Joaquim dos Santos, Lda.; Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.; Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.; TOGAMIL Construções, Lda.; Ferreira e Bebiano, Lda.; Multinordeste, S.A. e Vertival – Construções, Lda.. – Deliberado, por unanimidade: -----

a) Aprovar o caderno de encargos, convite, projeto, mapa de trabalhos e mapa de orçamento nos termos da competência prevista na al. f) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09; -----b) Optar pelo procedimento de ajuste directo, de acordo com a informação dos servicos técnicos do município; -----c) Convidar as firmas, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos: -Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.; ------Fernando Joaquim dos Santos, Lda.; ------Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.; -----Habinordeste - Sociedade de Construções, Lda.; -----TOGAMIL Construções, Lda.; -----Ferreira e Bebiano, Lda.; -----Multinordeste, S.A.; -----Vertival - Construções, Lda.. ----d) Nomear o seguinte júri do procedimento: ------António Rodrigues Gil – Técnico Superior (Engenharia Civil); ------António Valdemar Tabuada Teixeira – Técnico Superior (Engenharia Civil); ---Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças – Assistente Técnica; -----Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes – Assistente Técnica. ------

REMODELAÇÃO DO COMPLEXO TURISTICO DO PENEIREIRO – Entrada e Receção: -

Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido – Técnico Superior (Arquitetura). ----

- b) Optar pelo procedimento de ajuste directo, de acordo com a informação dos serviços técnicos do município; ------
- c) Convidar as firmas, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos: -
 - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.; ------

 - Habinordeste Sociedade de Construções, Lda.; ------

- Ferreira e Bebiano, Lda.; -----
- Multinordeste, S.A.; ------
- Vertival Construções, Lda.. -----
- d) Nomear o seguinte júri do procedimento: -----
 - António Rodrigues Gil Técnico Superior (Engenharia Civil); -----
 - António Valdemar Tabuada Teixeira Técnico Superior (Engenharia Civil); ---
 - Maria Dolores Quinteiro Ala Baracas Assistente Técnica; -----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc.º n.º 28/2015

Requerente: José Fernando Pereira Morais

Local: Lugar da Carvalho – Trindade

Proc.º n.º 01/2017

Requerente: Maria da Conceição Ferreira Fraga **Local:** Bairro Adelino Lopes Pinto – Vilas Boas

PEDIDO DE VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: -

Requerente: Carlos José Botelho de Sousa **Local:** Lugar do Vale de Figueirinho – Roios

Assunto: Pedido de informação prévia para construção de um armazém agrícola, no prédio rústico, sito em vale de Figueirinho, na freguesia de Roios e concelho de Vila Flor, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 420 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 56 da freguesia de Roios, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 01 de fevereiro de 2017, refere não haver inconveniente em que o pedido seja aprovado, dado que a construção se situa num espaço classificado pelo PDM de Vila Flor como "Espaço Natural de Utilização Múltipla", podendo ser realizada qualquer construção de apoio à atividade agrícola. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, na mesma

data. — Deliberado, por unanimidade, viabilizar a construção do armazém, de acordo com o parecer/informação dos serviços técnicos da autarquia. ------

PEDIDO DE PARECER DE ÁREA PROTEGIDA: -

Requerente: Manuel Augusto Teixeira Quinteiro **Local:** Carvalhinho ou Canambinho – Freixiel

PEDIDO DE PARECER DE ÁREA PROTEGIDA: -

Requerente: José Joaquim Rodrigues Hortelão **Local:** Codeceiro – Vieiro – Freixiel

PEDIDO DE PARECER DE ÁREA PROTEGIDA: -

Requerente: Duarte Jorge Rosa Fernandes

Local: Macieira / Barreiros / Trogal – Vilarinho das Azenhas

Assunto: Solicitação de parecer para efeitos de intervenção em parcelas de terreno, no âmbito do programa / medida VITIS, reencaminhada pelo Parque Natural Regional do Vale do Tua, na parcela de terreno Macieira / Barreiros / Trogal, localidade de Vilarinho das Azenhas da União das Freguesias de Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas, inserida na Área Protegida do Vale do Tua, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 31 de janeiro de 2017, refere que a parcela de terreno em análise está inserida na Área Protegida do Vale do Tua, e que de acordo com o preceituado na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º - A do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, que altera o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), a

edificação de muros de suporte até uma altura de 2,00 m ou que não alterem significativamente a topografia dos terrenos existentes, é considerada obra de escassa relevância urbanística, logo isentas de controlo prévio, pelo que não há inconveniente em que globalmente as intervenções requeridas sejam autorizadas. — **Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, conforme solicitado e nos termos da informação dos serviços técnicos da autarquia. -------**

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO TOPONÍMICA: -

Requerente: Paulo Jorge Borges Rosinha **Local:** Bairro dos Carris, n.º 3 – Freixiel

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO TOPONÍMICA: -

Requerente: Paulo Jorge Borges Rosinha **Local:** Bairro dos Carris, n.º 3 – Freixiel

PRÉDIO EM RUÍNAS: -

Proprietária: Maria Antónia Pacheco

Local: Largo Manuel António de Azevedo – Vila Flor

| NOTIFICAÇÃO: - |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Notificado: Sebastião Jesus Ferreira Félix |
| Local: Rua Rainha Santa, 63 – Vila Flor |
| Assunto: Na sequência da falta de cumprimento da notificação, assunto presente na Reunião |
| Ordinária da Câmara Municipal de 23 de janeiro de 2017, é presente a informação do Técnico |
| Superior, Tiago Morais, datada de 26 de janeiro de 2017, sugerindo, em consequência da |
| situação já decorrida, notificar novamente o infrator para, no prazo máximo de 15 dias, corrigir |
| a anomalia, ponderada a possibilidade de manutenção da mesma, desde que observe as normas |
| previstas no artigo 113.º d RGEU. Acrescenta, ainda, o Técnico Superior, que para além da |
| notificação por carta registada com Aviso de receção, a Câmara Municipal deverá, através dos |
| serviços, comunicar pessoalmente tais vicissitudes ao Sr. Sebastião Félix, bem como as |
| consequências advenientes da não correção da anomalia, realizando posteriormente um relatório |
| sobre esta notificação. Por fim, informa que, findo o prazo, a Câmara Municipal terá a |
| possibilidade de deliberar: |
| 1 - Tomar a decisão de demolição daquele (ou seja, retirar o fogareiro), ou em alternativa; |
| 2 - Notificar novamente o arguido que com tal postura, incorre na prática de um crime de |
| desobediência, previsto e punido no n.º 1 do artigo 348.º do Código penal, remetendo os |
| autos ao Ministério Público, concluindo os mesmos na Câmara Municipal |
| - Deliberado, por unanimidade: |
| a) Notificar o Senhor Sebastião Jesus Ferreira Félix para no prazo de 15 dias úteis |
| corrigir as referidas anomalias; |
| b) Informar o Sr. Sebastião Jesus Ferreira Félix das consequências do não |
| cumprimento dentro do prazo estabelecido |
| |
| |
| Sendo treze horas e dez minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido |
| deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente |
| Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas |
| |
| |
| |
| E eu, João Alberto Correia, Técnico Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e |
| assino |

| | | | |
|------|------|------|------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |